



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTA DO ISS E SUA BASE DE CÁLCULO

Eu, Mateus Ferreira Assayag, na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Parintins/AM, inscrita no CNPJ nº 04.329.736/0001-69, DECLARO, para os devidos fins administrativos e legais, que, conforme o Código Tributário Municipal, a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS aplicável aos serviços vinculados ao objeto Implantação de Sinalização Turística no Município de Parintins/AM é de 2% sobre o valor da nota fiscal, considerando como base de cálculo o valor dos serviços efetivamente prestados.

Declaro, ainda, que a referida alíquota se aplica aos serviços necessários à execução do objeto, incluindo mobilização, remoção de placas, fornecimento, transporte, instalação e fixação dos elementos de sinalização turística, observadas as disposições da legislação tributária municipal e as obrigações fiscais da empresa contratada.

Parintins, 28 de maio de 2026.

MATEUS FERREIRA
ASSAYAG:62673190
244

Assinado de forma digital por
MATEUS FERREIRA
ASSAYAG:62673190244
Dados: 2026.05.28 12:45:50 -04'00'

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins